

Decreto Nº 00083/2013

Data: 12/11/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.490,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.1401- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.PERMANTES P/ SECRETARIA

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04.040.0.2.04.123.0017.2405- MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.3.90.93.00.00 - 999 - Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 102 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 102 - Equip.e Material Permanentes R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - 104 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 104 - Equip.e Material Permanentes R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 300,00 (trezentos reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.2523- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS
3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias – Civil R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 200,00 (duzentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609- MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS
3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.305.0013.1618- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES P/
VIGILÂNCIA
4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos
reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2.08.243.0016.2705- MANTER O PROGRAMA PETI E REPARAR PRÉDIO
DO CENTRO DE MULTIPLO USO - "LINDU"
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 800,00 (oitocentos reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2704- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2707- MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD-BF

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0002.2801- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2817- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

09.090.0.1.04.122.0002.2901- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.20.122.0025.2902- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TÉCNICO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

T O T A L R\$ 374.490,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64 autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 12 de novembro de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração.